

ATA N.º 02/2015 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COINTER

Às treze horas do dia oito de dezembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da AMUNES, Vitória/ES, reuniu - se, a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, membros da diretoria da CEASA/ES, secretários municipais e demais convidados, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia. O Senhor Leonardo Deptulski, Prefeito de Colatina e Presidente do COINTER abriu a assembleia agradecendo a presença de todos e, com a aprovação dos presentes, convidou a Sra. Lucinéia da Costa Paz Lima - (Chefe de Unidade Regional CEASA/ES), para secretariar a reunião. Solicitou a mesma a leitura da ata da assembléia anterior realizada em 10/06/2015, a qual foi lida e depois franqueada a palavra aos presentes. Não havendo nenhuma observação ou correção a fazer, a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida pediu a leitura da ordem do dia sendo a mesma aprovada por todos com a inclusão de outros assuntos, que passam a constar da ata na ordem de sua deliberação. Dado início ao processo de deliberação dos assuntos da ordem do dia, durante o processo de discussão foram prestados os devidos esclarecimentos, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral: **Item 01. Apreciação da prestação de Contas Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2015:** Foi apresentada a prestação de contas fiscais referente ao segundo quadrimestre referente ao exercício financeiro de 2015, com parecer favorável do Conselho Fiscal recomendando a aprovação das contas do período apreciado. Após os devidos esclarecimentos a prestação de contas foi aprovada por todos os presentes, acolhendo o parecer do Conselho Fiscal. **Item 02. Apreciação da proposta de transformação do consórcio de associação de direito privado para associação de direito público:** Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que sejam tomadas as devidas providencias para a conversão do consórcio de associação de direito privado para associação de direito público, na forma disposta na Cláusula Trigésima Quarta do Contrato de Consórcio Público e que passam a vigir os efeitos contábeis e financeiros a partir 01/01/2016. **Item 03. Apreciação da Prestação de Contas das ações desenvolvidas pela Ceasa**

devidos esclarecimentos foram aprovadas por unanimidade as seguintes providências: **a)** que os municípios com inadimplência financeira ou de assinatura do contrato de rateio com o Cointer com prazo superior a 60 (sessenta) dias sejam suspensos da participação no consórcio; **b)** em razão do grave momento de crise financeira enfrentada pelos municípios, foi aprovado conceder a isenção de 80% do valor da dívida financeira dos municípios consorciados referente aos contratos de rateio anteriores ao exercício financeiro de 2015, sob a condição de que os mesmos assinem termo de confissão e parcelamento de dívida em até 10 parcelas com limite de vencimento da última parcela em 31/10/2016; **c)** os municípios consorciados que não assinarem o termo de confissão e parcelamento de dívida e não enviarem ao consórcio até o prazo limite de 29/02/2016, não farão jus ao benefício da isenção deliberado na presente assembleia, ficando ao encargo da presidência do consórcio, adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para cobrança do valor integral devido ao consórcio conforme valor de rateio anual aprovado em assembleias gerais anteriores; **d)** que seja realizada a devida notificação ao município que se enquadre na situação da alínea "a" ofertando prazo limite de até 90 dias para regularização total da situação de inadimplência sob pena de exclusão, e cobrança judicial dos valores devidos conforme deliberação dos valores de rateio definidos em assembleia anteriores para cada exercício financeiro; **e)** após a notificação e o decurso do prazo de que trata a alínea anterior e se não houver manifestação por parte do município e regularização das pendências, o mesmo será excluído do quadro de municípios consorciados do COINTER na assembleia geral seguinte, devendo a presidência do COINTER adotar as medidas administrativas e judiciais para cobrança do débito do município para com o consórcio. Tais medidas se fazem necessárias para defender os interesses dos demais entes consorciados e a necessidade de atuar preventivamente na adoção de ações que limitem o grau de endividamento do consórcio e por consequência também dos municípios consorciados. **Item 08 - Apreciação do relatório de inadimplência dos locatários dos boxes:** Foi apresentado o relatório de inadimplência dos locatários dos boxes da CEASA NOROESTE, e após amplo debate, foi aprovado por unanimidade que sejam adotadas as seguintes providências: **a)** realização de reunião com todos os lojistas ocupantes de Box do CEASA NOROESTE esclarecendo aos mesmos que esta assembleia deliberou que a



regra geral de cobrança dos alugueis e da taxa de uso de áreas comuns sejam rigorosamente cumpridas pela diretoria do consórcio, indiferente de quem seja o devedor, evitando tratamentos diferenciados e objetivando a regularização de todas as situações pendentes entre os lojistas e o consórcio; **b)** realização de atendimento individualizado de cada um dos lojistas esclarecendo ao mesmo a(s) pendência(s) existentes, visando acordo amigável para sanar a situação de inadimplência ou de regularização que o caso exigir; **c)** no caso de pendências financeiras foi aprovado que seja concedido o parcelamento em até 10 parcelas, devendo a ultima parcela vencer impreterivelmente até a data limite de 31/10/2016. **Item 09 – Eleição dos membros que integram o Conselho Fiscal para o biênio 2016/2017:** Na forma prevista no Estatuto do consórcio, realizou-se por consenso dos membros a eleição dos membros do conselho fiscal, para mandato de 02 anos (biênio 2016/2017), ficando assim composta:

Conselho Fiscal:

- Fábio Loss Luchi: Secretario de Desenvolvimento Econômico e Agricultura de São Roque do Canaã – Presidente do Conselho Fiscal
- Olmeris Atônio Auer: Vice Presidente do Conselho Fiscal - Contador - Município de Colatina.
- Antônio Carlos Dadalto: Secretario de Infraestrutura de Marilândia – Primeiro Secretario.
- José Carlos Menelli: Servidor da Prefeitura de Colatina – Segundo Secretario.
- Vanderlei Marquéz – Servidor da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá - Vogal

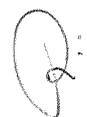
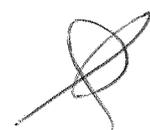
Item 10 – Indicação dos Membros que integram a Comissão de Licitação do

COINTER: Após os devidos esclarecimentos, foi proposto e aprovado por unanimidade que a comissão de licitação do COINTER fique desta forma composta:

- Presidente – Célia Alvarenga de Freitas Giuberti Grassi (Servidora do Saneam);
- Membros – Joyce Bolzani Rabelo (servidora da Prefeitura municipal de Colatina) e Lucinéia da Costa Paz Lima (Servidora da Ceasa/ES).

Item 11 - Proposta de concessão de gratificação ao Procurador Municipal designado a responder

pele consórcio: Após os devidos esclarecimentos, foi proposto e aprovado por unanimidade autorizar o Presidente do consórcio a instituir por portaria gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser paga ao Procurador Municipal que for designado a responder pela área jurídica do consórcio. **Item 12 - Apreciação**



da Proposta de Concessão de Jeton à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do COINTER: Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a fixar por portaria a regulamentação para concessão de jeton à Comissão de Licitação do COINTER nos seguintes valores, por processo licitatório finalizado: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o presidente e ou Pregoeiro; R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada membro / suplente da Comissão Permanente de Licitação e ou Equipe de Apoio do pregoeiro, desde que tenha efetivamente participado do processo de licitação. **Item 13 – Outros Assuntos: 13.1 – Da retirada de município consorciado: a)** Conforme disposto na Cláusula Vigésima Segunda, foi esclarecido aos municípios interessados em se retirarem do quadro de entes consorciados, que deverão fazê-lo por meio da aprovação de lei municipal devendo a mesma ser encaminhada a este consorcio público, e após discussão com os prefeitos e contato telefônico com os prefeitos ausentes e conforme manifestação de cada um dos prefeitos dos municípios consorciados, foi aprovado por unanimidade a retirada da participação no COINTER dos seguintes municípios, os quais ficam desde já dispensados da assinatura do contrato de rateio para o exercício de 2016 devendo apresentar ao consorcio a lei municipal que versa sobre a retirada do município do quadro de entes consorciados: Águia Branca, Alto Rio Novo, Barra de São Francisco, Laranja da Terra, São Gabriel da Palha e Vila Pavão; **b)** foi aprovado por unanimidade a retirada do município de Itarana do quadro de entes consorciados conforme disposto na lei municipal 1.078/2014 datada de 24/02/2014, a qual foi entregue e arquivada na sede do consorcio, isentando o município do pagamento dos valores do rateio referente aos exercícios financeiros de 2014 e 2015. **Item 13.2 – Valor do contrato de rateio para 2016:** Após discussão foi decidido por unanimidade aprovar *ad referendum*, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para cada um dos municípios consorciados, referente ao contrato de rateio para o exercício financeiro de 2016, devendo ser observado os valores de cada rubrica enviadas por meio de ofício CIRCULAR/COINTER/Nº 032/2015, datado de 29/07/2015. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às quatorze horas e cinquenta e três minutos, e eu, Lucinéia da Costa Paz Lima, secretária designada para a reunião, lavrei a presente Ata, a qual após lida e achada conforme vai assinada por Ricardo Luiz Pretti - Gerente do Projeto Ceasa





Noroeste e pelo Senhor Leonardo Deptulski, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, tendo os demais presentes assinados a lista de presença.

Ricardo Luiz Pretti
Gerente do Projeto Ceasa Noroeste

Leonardo Deptulski
Presidente

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE COLATINA
Registro de Pessoa Jurídica
Selo Digital: 023960.YRU1507.00332



PROTOCOLADO SOB Nº 00002920, E AVERBADO SOB Nº 9 A MARGEM DO REGISTRO Nº 0001500 DO LIVRO A-1 EM 03/02/2016, COLATINA/ES. Emolumentos: R\$ 81,86. Taxas: R\$ 29,76. Total: R\$ 111,62. Total das Custas - Incluindo digitalização 175,70

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Moacyr Dalla Junior - Oficial Titular



LISTA DE PRESENÇA

Reunião: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO COINTER	Data: 08/12/2015
Local: ESPAÇO PORTAMERE AV. DANTE MICHELINI Nº 991 JARDIM DA PENHA – VITORIA/ES	HORA: 13:00

PARTICIPANTES	Município	Assinatura
1. Agostinho	Pancas	Agostinho
2. Erno	Novo Lândia	Erno
3. W. P. Pedroni	A.R.N	W. P. Pedroni
4. Marcos Vinícius	S. M. J.	Marcos Vinícius
5. Edson de Mello	S. M. J.	Edson de Mello
6. Marcos	S. E. DO CAUARI	Marcos
7. JARLY DETTMANN	ITAGUACU	Jarley
8. Paulo E. Coradini	Gov. LINDENBERG	Paulo E. Coradini
9. Marcos Estevão	Gov. Lindenberg	Marcos Estevão
10. Marcos Antonio Magalhães	Ceará	Marcos
11. Guilherme Jan	Colatina	Guilherme Jan
12. Leonard Deytull	COLATINA	Leonard
13. Walter José dos Santos André de O.	Pancas	Walter José dos Santos André de O.
14. Fredson de Jesus	Gov. Lindenberg	Fredson de Jesus
15. Ricardo Luiz Petti	Colatina	Ricardo
16. Hoeppe	Ceará	Hoeppe
17. SOYE CARLOS BUHAN	CEARA	Soye
18. Jose Carlos Mendes	Colatina	Jose Carlos Mendes
19. Inucenia Costa Lima	colatina	Inucenia
20.		
21.		
22.		
23.		
24.		
25.		